



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1953/2015 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 104/07**

Trata-se de Projeto de Lei 104/2007, de autoria dos Vereadores Antônio Carlos Rodrigues, Roberto Tripoli e outros, que tem o objetivo de consolidar, sistematizar e alterar a Legislação sobre Educação no Município de São Paulo.

Conforme a justificativa apresentada, a iniciativa viabilizará que o tema fique tratado num único diploma de forma a permitir uma clara compreensão e também facilitar a sua consulta. Destaca-se também a complexidade do assunto, motivo pelo qual incorporou não apenas matéria legal (...) mas também dois decretos, tendo em vista sugestão do Poder Executivo no sentido de imprimir coerência e eficácia ao texto. Anote-se, ainda, que a presente iniciativa decorreu de trabalho desenvolvido por um grupo técnico de trabalho no âmbito da Câmara Municipal, com a participação de servidores das respectivas áreas técnicas do Executivo, através de convênio firmado com a Prefeitura Municipal de São Paulo, sendo que o texto original contém na íntegra a sugestão final encaminhada pelos órgãos do Executivo.

Há parecer pela legalidade do projeto, emitido pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Vale destacar a importância da iniciativa da consolidação das leis paulistanas, empreendida nesta Câmara Municipal de São Paulo no ano de 2007 e que originou projetos nas diferentes áreas de interesse da sociedade. A presente proposição reveste-se de elevado interesse público, uma vez que trata de um dos setores prioritários para a sociedade. Além de imprimir ao projeto relevância, ressalta-se a complexidade do tema, dado que se busca reunir a legislação municipal na área de Educação. Esta Comissão, portanto, consigna voto favorável ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, 28 de outubro de 2015.

Andrea Matarazzo - (PSDB) - Presidente

Valdecir Cabrabom - (PTB) - Relator

Laercio Benko - (PHS)

Mário Covas Neto - (PSDB)

Pr. Edemilson chaves (PP)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 30/10/2015, p. 134

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).